

PORTARIA Nº 065/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de março de 2025 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repassse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Março/2025

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 001/2024 - SEFAZ/IMAD, Convênio de Arrecadação nº 002/2024 -SEFAZ/IMAFIR, Convênio de Repasse de Arrecadação nº 003/2024 - SEFAZ/FAMATO, Convênio de Arrecadação nº 004/2024 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 001/2025 - SEFAZ/AREFLORESTA e Convênio de Arrecadação nº 002/2025 - SEFAZ/INPEC/MT em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA	FEIJÃO	PECUÁRIA
1. Total Bruto - Base Cálculo das Contribuições (Fonte: FIPLAN FIP 729)	32.028.596,83		767.479,00	987.506,16 1.696.148,44
2. Tarifa Prest. Serviços (3,5%)	1.121.036,51		26.827,01	34.540,72 59.254,04
3. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc I - FAMATO (5%)	1.601.504,57		0,00	49.362,34 84.763,71
4. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc II - INVESTE-MT (4%)	1.281.201,15		30.682,77	39.488,82 67.789,28
5. Valor das Contribuições Líquidas para Repasse	28.024.854,60	46.485,75	663.483,47	864.114,28 1.484.341,41

Datas e Valores Repassados às Entidades das Cadeias Produtivas:

Entidades da Cadeia Produtiva =>	IAGRO	AREFLORESTA IMAD	IMAFIR	INPEC
11/03/2025	24.200.784,61	10.241,72	146.154,33	207.158,94 217.360,60
18/03/2025	280.417,87	9.708,76	138.578,24	159.061,04 375.920,92
25/03/2025	3.350.859,36	11.694,16	166.913,05	192.684,82 367.990,51
01/04/2025	87.204,88	9.491,63	135.480,58	202.143,82 369.225,10
09/04/2025	104.341,71	5.347,52	76.329,11	103.462,27 153.602,62
Valor Repassado às Entidades das Cadeias Produtivas (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX) =	28.023.608,43	46.483,79	663.455,31	864.510,89 1.484.099,75

Datas e Valores Repassados às outras Entidades Representativas do Segmento Econômico - FAMATO:

Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA	FEIJÃO	PECUÁRIA
11/03/2025	1.382.896,54		0,00	11.835,96 12.412,61
18/03/2025	16.022,26		0,00	9.085,79 21.468,03
25/03/2025	191.474,21		0,00	11.006,38 21.014,14
01/04/2025	5.079,00		0,00	11.547,02 21.084,12
09/04/2025	5.961,37		0,00	5.909,86 8.771,01
Valor Repassado Ent. Rep. Segmento Econômico - FAMATO (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	1.601.433,38		0,00	49.385,01 84.749,91

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1339cd87

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar